ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Câmara Municipal de Agudo
PROTOCOLO GERAL 0000002
Data: 05/01/2017 Horário: 10:10
Administrativo -

Câmara Municipal de Agudo
PL 05/2017
Recebido em 05JAN2017

PROJETO DE LEI

ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.

Art.1.º O *caput* do art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:
"Art.7.º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:
I – R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;
II – R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para estudantes do Ensino Superior;
III – R$ 62,19 (sessenta e dois reais e dezenove centavos) de auxílio transporte para estudantes estagiários."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Agudo, 5 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com este Projeto de Lei propomos reajustar o valor da hora-atividade e do auxílio-transporte pagos aos estudantes estagiários que atuam em órgãos e departamentos do Município de Agudo.

A Lei Municipal n.º 1.738/2009, de 13 de abril de 2009, menciona que os valores serão reajustados nos mesmos índices e datas em que se der a majoração da remuneração dos Servidores Municipais (Art. 7.º, Parágrafo único), que receberão 7,17% de aumento, índice calculado sobre os valores de 2016.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, assegurando haver recursos para custear a despesa.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO 003/2017

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste da hora-atividade e auxilio transporte de 7,17%(sete vírgula dezessete por cento) aos estudantes contratados através do CIEE-RS, estando adequado à Lei Municipal nº 2030/2016 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 05 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal